LEI Nº 5.791/2007

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Manoel Teixeira**, o atual logradouro público popularmente conhecido por "Travessa Floresta", no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º - Compete ao Executivo Municipal providenciar colocação de placa denominativa.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de dezembro de 2007.

MARIA JOSE HAUEISEN FREIRE
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Guilherme Afonso Soares Silva